

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 130/2006 de 7 de Fevereiro de 2006**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social de Nossa Senhora do Rosário – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I**

Obrigações do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário:

1. Proceder ao pagamento das despesas com as obras de melhoramento e adaptação do edifício e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### **Cláusula II**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

30 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -  
O Presidente da Direcção do Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, *Jorge Manuel Amaral Borges*.